

LEI MUNICIPAL Nº 41/80, DE 07 DE NOVEMBRO
DE 1980.

AUTORIZA A COMPRA DE UM CONDICIONADOR
DE AR PHILCO

A Câmara Municipal de Vereadores de Esp
eira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprova, e a
Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado
a adquirir um condicionador de ar marca -
"PHILCO", a ser instalado no Gabinete do Pre-
feito, até o valor de R\$ 32.800,00 (Trinta e dois
mil e oitocentos empírios) ou a vista, ou em 30 prestações
prestações de R\$ 3.350,00, ou em 15 prestações de
R\$ 2.564,00.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no art.
1º desta lei, poderá, o Poder Executivo Muni-
cipal abrir Crédito Especial até o Valor espe-
cificado, anualmente, para tanto, dotação Orça-
mentária, no corrente exercício, total ou par-
cialmente, de acordo com o art. 42, da Lei Fe-
deral nº 4.320 de 17 de Março de 1964, até o
valor estipulado no art. desta lei.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Espira Fe-
liz, M.G., 07 de Novembro de 1980.

Eraz Jillo